



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO Nº 3.072/2024 – de 18 de junho de 2024.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.645/2023 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2024. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.120.000,00 (Um milhão, cento e vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	04.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE	04.122.0003.2005	<i>Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração</i>
DOTAÇÃO	3.1.90.04.00.1000	Contratação por tempo determinado 40.000,00
ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE	10.301.0009.2024	<i>Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde</i>
DOTAÇÃO	3.3.72.39.00.1018	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 800.000,00
ATIVIDADE	10.301.0009.2025	<i>Manutenção das Ações de Saúde Pública</i>
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.2494	Material de Consumo 150.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.2494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 50.000,00
ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	09.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE	08.244.0011.2009	<i>Piso Paranaense – Assistência Social</i>
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1893	Material de consumo 15.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1893	Material, bem ou serviço de dist. gratuita 20.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1893	Equipamentos e material permanente 15.000,00
ATIVIDADE	08.244.0011.2029	<i>Benefícios eventuais – Aux. Natalidade, funeral e vuln. temporal</i>
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1000	Material, bem ou serviço de dist. gratuita 30.000,00
TOTAL		R\$ 1.120.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes: fonte 1000 no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), fonte 1018 no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), fonte 2494 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e fonte 1893 no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de junho de 2024.



Sebastião Algacir Dalpra
Prefeito



Hemerson José Kmita
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO Nº 3.072/2024 – de 18 de junho de 2024.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.645/2023 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2024. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.120.000,00 (Um milhão, cento e vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	04.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE	04.122.0003.2005	<i>Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração</i>
DOTAÇÃO	3.1.90.04.00.1000	Contratação por tempo determinado 40.000,00
ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE	10.301.0009.2024	<i>Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde</i>
DOTAÇÃO	3.3.72.39.00.1018	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 800.000,00
ATIVIDADE	10.301.0009.2025	<i>Manutenção das Ações de Saúde Pública</i>
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.2494	Material de Consumo 150.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.2494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 50.000,00
ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	09.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE	08.244.0011.2009	<i>Piso Paranaense – Assistência Social</i>
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1893	Material de consumo 15.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1893	Material, bem ou serviço de dist. gratuita 20.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1893	Equipamentos e material permanente 15.000,00
ATIVIDADE	08.244.0011.2029	<i>Benefícios eventuais – Aux. Natalidade, funeral e vuln. temporal</i>
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1000	Material, bem ou serviço de dist. gratuita 30.000,00
TOTAL		R\$ 1.120.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes: fonte 1000 no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), fonte 1018 no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), fonte 2494 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e fonte 1893 no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de junho de 2024.



Sebastião Algacir Dalpra
Prefeito



Hemerson José Kmita
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.072/2024 – DE 18 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.645/2023 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2024. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.120.000,00 (Um milhão, cento e vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	04.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
ATIVIDADE	04.122.0003.2005	<u>Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração</u>	
DOTAÇÃO	3.1.90.04.00.1000	Contratação por tempo determinado	40.000,00
ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	10.301.0009.2024	<u>Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde</u>	
DOTAÇÃO	3.3.72.39.00.1018	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800.000,00
ATIVIDADE	10.301.0009.2025	<u>Manutenção das Ações de Saúde Pública</u>	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.2494	Material de Consumo	150.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.2494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	09.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	08.244.0011.2009	<u>Piso Paranaense – Assistência Social</u>	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1893	Material de consumo	15.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1893	Material, bem ou serviço de dist. gratuita	20.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1893	Equipamentos e material permanente	15.000,00
ATIVIDADE	08.244.0011.2029	<u>Benefícios eventuais – Aux. Natalidade, funeral e vuln. temporal</u>	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1000	Material, bem ou serviço de dist. gratuita	30.000,00

TOTAL R\$ 1.120.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes: fonte 1000 no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), fonte 1018 no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), fonte 2494 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e fonte 1893 no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de junho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 19/06/2024. Edição 3048
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>